



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 201 DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

**"Abre crédito Suplementar e/ou especial e dá outras providências".**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Ficam abertos, créditos Suplementares e/ou Especiais no valor de **R\$ 796.767,00 (setecentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais)** conforme Lei 4.461/2022 para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

<b>Suplementação – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0217.04.122.0001.2587.339030.100	Manut. Das Ativ. Da Secr. Do meio Ambiente	5.000,00
03.0301.10.301.0114.2893.319013.102	Pagamento Encargos Sociais	230.000,00
03.0301.10.301.0114.2893.319113.102	Pagamento Encargos Sociais	228.506,00
03.0301.10.301.0114.2961.319011.102	Manut. da Secretaria de saúde	333.261,00
<b>Total Suplementação – Anulação de Dotação</b>		<b>796.767,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura Total dos Créditos abertos, por força do presente decreto, será usado como recurso a redução, no valor de **R\$ 796.767,00 (setecentos e noventa e seis mil, setecentos e sessenta e sete reais)** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Redução – Anulação de Dotações</b>		
<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor R\$</b>
02.0217.18.541.0095.2926.339030.100	Planej. E Implementação do Programa. Reutilização	5.000,00
03.0301.10.301.0114.2976.339093.102	Enfrentamento dos Efeitos da COVID 19	10.000,00
03.0301.10.301.0127.1364.449052.102	Investimento a Atenção Básica de Saúde	230.000,00
03.0301.10.302.0114.2052.335043.102	Implantação do Projeto "Pró Jovem"	218.506,00



03.0301.10.302.0114.2965.335043.102	Assist. Hospitalar Ambulatorial	283.261,00
03.0301.10.302.0127.2861.449051.102	Const., Ampliação e Reforma do Hosp. Municipal	50.000,00
<b>Total Redução – Anulação de Dotação</b>		<b>796.767,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, em 21 de junho de 2023.

**DIEGO VAZ SORGATTO**  
Prefeito Municipal